



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019.

PROCESSO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal, em exercício, **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS;

CONTRATADA: DMI ARATIBA PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de setembro, 175, no município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.239/0001-18, neste ato representada pela senhora **ADELAIDE SALETE NIENOW**, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o nº 465.976.030-87, RG nº 1051132718.

DO OBJETO:

FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET, conforme descrição no Contrato Administrativo e posteriores Termos Aditivos, celebrados entre as partes.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência de alteração contratual social da empresa contratada, incluindo a administração da mesma, fica alterado o Contrato Administrativo nº 030/2018, no que diz respeito a representação e assinatura do referido termo, onde a mesma passa ser representada pelo **Sr. FERNANDO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 979.450.720-20 e RG 1060985338, SSP/RS, residente na Rua David Pinto de Souza, 654, Bairro Cerâmica, CEP 99.709-522, na cidade de Erechim – RS, que conseqüentemente, responderá por todos e quaisquer atos da empresa, e esta com as obrigações contratadas, decorrentes do processo de contratação firmados entre a empresa e o município de Barra do Rio Azul – RS, na condição de sócio administrador.

DO ADITIVO:

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2019, decorrente do processo licitatório



nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, na permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com obediência aos princípios de direito público, em observância ao interesse público, à oportunidade e a conveniência e, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar de 11 de junho de 2022.

2. Considerando que o índice de reajuste de preços (IPC-A/IBGE) vem totalizando um índice alto (11,73 %); Considerando a faculdade da administração municipal à prática de reajuste inferior ao estabelecido; ambas as partes pactuam a aplicação de correção correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da consulta.

3. Dessa forma, o valor mensal passa de R\$ 3.346,58 (três mil, trezentos, quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 3.681,24 (três mil, seiscentos oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor de R\$ 44.174,88 (quarenta e quatro mil, cento setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para o período de doze meses.

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 10 de junho de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

Dmi Aratiba Provedor De Internet Eireli,
Adelaide Salete Nienow,
Proprietária,
Contratada.